Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 913 de 09 de maio de 1978.

"Dá denominação a uma Travessa situada nesta cidade".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa DIONÍSIO MEIRELES, a travessa sem denominação, que liga as ruas do Santíssimo Sacramento e José de Melo, desta cidade, na altura das residências dos srs. Hélio Rodrigues de Queiroz e José de / Araújo Meireles.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 09 (nove) de maio de 1978.

Hélio Horiz.- Presidente.

Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário.

Telson Dionísio Rodrigues.- 2º Secret.